

# ALVALADE

Junta de Freguesia

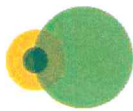
## PROPOSTA N.º 382/2016

Exmos. Membros do executivo da Junta de Freguesia de Alvalade,

No âmbito da competência fixada pela alínea o) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que determinam a competência da Junta de Freguesia para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à realização de eventos de interesse para a freguesia, e,

*Considerando que:*

- I. O Regulamento de Atribuição de Apoios pela Junta de Freguesia de Alvalade define os tipos e áreas de apoio e regula as condições da sua atribuição a entidades e organismos legalmente existentes, designadamente Associações, Fundações, Instituições Particulares de Solidariedade Social ou outras entidades que prossigam fins de interesse público, nos termos das alíneas o) e v) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro;
- II. O Centro Social da Legião da Boa Vontade é uma Instituição Particular de Solidariedade Social (IPSS), cuja sede em Lisboa situa-se na Avenida do Brasil, n.º 33 A, na freguesia de Alvalade;
- III. O Centro Social da Legião da Boa Vontade é uma entidade beneficente, de inspiração cristã, que tem como missão prestar serviços de solidariedade social às populações necessitadas, desenvolvendo programas e projetos destinados à terceira idade, à adolescência, à infância, à maternidade, e à família, com prioridade absoluta para a terceira idade e a infância;
- IV. Conta com vinte e sete anos de atividade em Portugal, desenvolvendo programas socio educacionais que se destinam a ajudar pessoas em situação de vulnerabilidade social, como famílias, crianças, sem-abrigo, seniores e gestantes, objetivando a recuperação da sua dignidade e a reconstrução do seu projeto de vida;



- V. O Centro Social da Legião da Boa Vontade endereçou à Junta de Freguesia de Alvalade (JFA) um pedido de apoio não financeiro, qual seja a cedência do Autocarro de 51 lugares da JFA, para o dia 10 de dezembro, a fim de transportar trinta voluntários de Lisboa para a sua sede no Porto, a fim de participarem no Encontro Nacional de Voluntários da Legião da Boa Vontade em Portugal;
- VI. Do presente pedido de apoio não financeiro, a data indicada coincide com a disponibilidade do autocarro da JFA;
- VII. O presente pedido de apoio não financeiro foi devidamente solicitado através de formulário adequado (Anexo II do RAAFA) e registado com o n.º 216, que deu entrada nos serviços de secretaria a 28 de novembro de 2016;
- VIII. O referido apoio não financeiro por parte da Junta de Freguesia de Alvalade encontra cobertura orçamental na rubrica 02.02.10, da orgânica 08.00.00, do orçamento em vigor, conforme declaração de cabimento e mapa de fundos disponíveis, que se anexa;

Nestes termos, e ao abrigo da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, *maxime* na alínea v) do n.º 1 do artigo 16.º, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que aprove o **apoio não financeiro até um máximo de 647€,00 (seiscentos e quarenta e sete euros)**, o que correspondente ao cálculo da importância definida por km (676Km x €0,70 = €473,20) e o serviço de motorista (€80 + almoço e jantar €16,00 = €96,00), acrescido do valor das portagens (€77,80), tal como consta do regulamento de cedência do autocarro da Junta de Freguesia de Alvalade.

Lisboa, em 5 de dezembro de 2016

A Vogal

Rosa Lourenço